



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 . CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Edital nº 64/2020 Teste Seletivo Simplificado nº 053/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 53/2020 e Lei nº 5.399/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Teste Seletivo Municipal realizado em 10 de agosto de 2020, com resultado final homologado pelo edital 60/2020, publicado em 14 de agosto de 2020, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse – Regime CLT, contrato por prazo determinado de 12 meses com possibilidade de prorrogação por igual período.

Emprego de médico clínico geral

Cod	Nome	CPF	Nascimento	Nota prova de títulos	Situação	Classificação
03	Denize Paula Filipe	047.878.589-55	08/12/1985	23	Aprovado	03

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Posto de Saúde Municipal até o dia 10 de setembro de 2020 para inspeção de saúde.

Parágrafo único – Caso aprovado na perícia médica de que trata este artigo, deverá apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 10 de setembro de 2020, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do Pis/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); L) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Palotina-PR, 03 de setembro de 2020.

Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Eliza Signor de Andrade
Secretária M. de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo - PR 04/09/20 Pg 11
Edição 10312

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
04/09/20 Edição nº 2071